



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.863/99

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
ARTIGO E PARÁGRAFO DA LEI N°
1.424/93.**

A Câmara Municipal de Guarapari - Estado do Espírito Santo,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

**Art. 1° - Fica revogado o art. 85 e o parágrafo único da Lei n°
1.424/93.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 13 de abril de 1999.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal